



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº 61
 Processo de 15505/07-3
 Rubrica

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

Mossoró - RN

30/08/2007

Atenciosamente,



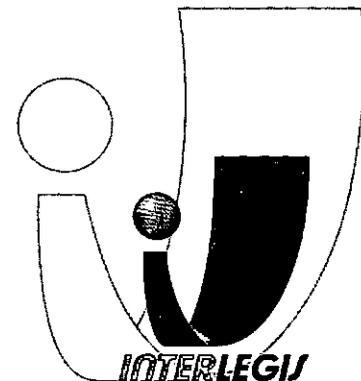
Telma Alencastro

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

ENTREGADO COM 02 FLS
 K



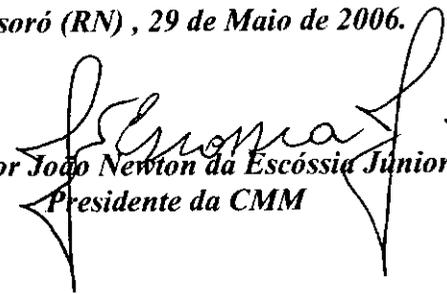
Folha Nº	02
Programa Nº	15505/07-3
Assinatura	

Termo de Adesão ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis

1

A Câmara Municipal de Mossoró , através de seu Presidente , Vereador João Newton da Escóssia Júnior , portador da CI nº 318.059 , esta aderindo , a partir desta data , ao Plano Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal.

Mossoró (RN) , 29 de Maio de 2006.


Vereador João Newton da Escóssia Júnior
Presidente da CMM



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER
Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis
Via N2 - Anexo "E" do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ARQUIVADO COM 02 FLS
K



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Resolução de acordo de Convênio (12/2/07)

Folha Nº	03
Processo Nº	19205/07-3
Rubrica	

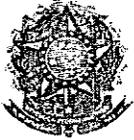
**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 65 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Mossoró - RN doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/ nº, Bairro Centro, CEP 59.600-690, Mossoró - RN, CNPJ 08.208.597/0001-76, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR, CPF 201.416.534-34, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04	2
Processo Nº	12205/07-3	
Rubrica		

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha Nº	05
Processo Nº	5505/07-3
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	19505/07-3
Rubrica	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	08
Processo Nº	15709/07-3
Rubrica	

Parágrafo Quinto - A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos - ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação - ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade - ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos - ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº	69
Processo Nº	15505/07-3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	10	8
Processo Nº	1995/07-3	
Rubrica		

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

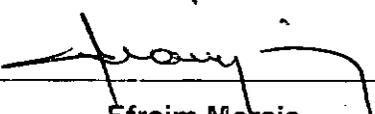
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

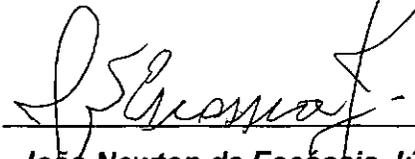
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

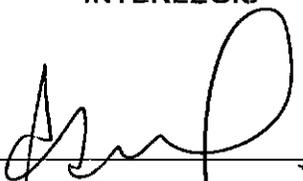
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

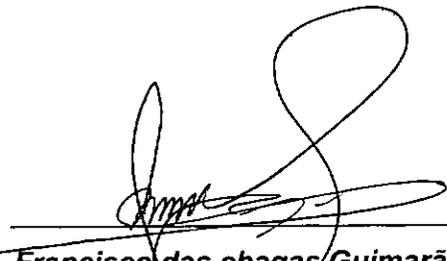

Efraim Morais
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS


João Newton da Escóssia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de
Mossoró-RN


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER


Francisco das Chagas Guimarães
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 663.852.374-00

Folha Nº	12
Processo Nº	15005/07-3
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	15505/07-3
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

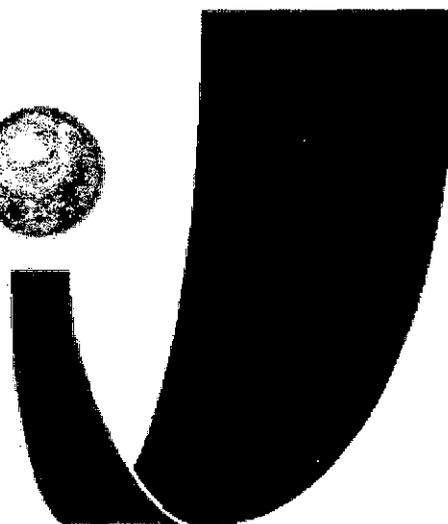
1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	14
Processo Nº	15505/67-3
Rubrica	



INTERLEGIS

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Mossoró - RN



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital



Folha Nº	16
Processo Nº	15509/07-3
Rúbrica	

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável pela instalação

- Nome: Guido Giuseppe
- Email: guido@cmjp.pb.gov.br
- Telefone: (83) 3218-6307/3226-3633/8858-0848
- msn:
- mensageiro: guido

- Nome: Hélder Vieira da Silva
- Email: helder.vieira@al.pb.gov.br
- Telefone: (83) 3214-4575-8851-1314
- msn:
- mensageiro: helder

Câmara Municipal

- End: Rua Idalino de Oliveira, sem número Centro CEP: 59600-690
- Telefone: (84) 3316-2600 / 3316-2794

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Anagito Boy Dias Vieira (Boy)
- Email: anagitoboy@uol.com.br
- Telefone: s/ tel. Residencial / Celular: (84) 9985-4255

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



INTERLEGIS

Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Informações Técnicas

Folha nº	18
Processo nº	15709/107-3
Rubrica	

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.129.192/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.129.254

Faixa de IPs: 10.3.129.192 - 10.3.129.255

Localizador: MSR

IPs dos equipamentos:

MSRSV01: 10.3.129.193 (servidor novadata)

MSRSV02: 10.3.129.194 (servidor novadata)

MSRSV03: 10.3.129.195 (servidor CM)

MSRPR01: 10.3.129.196 (lexmark e332n)

MSRSW01: 10.3.129.252 (Cisco 2950)

MSRFW01: 10.3.129.253 (PIX)

MSRFW02: 10.3.129.254 (Firewall - CM)

Pool DHCP: 10.3.129.200 - 10.3.129.250 (50)

Pool 1: 10.3.129.200 - 10.3.129.232(2/3)

Pool 2: 10.3.129.233 - 10.3.129.250(1/3)

Link internet:

Faixa de Ips: 200.187.144.144-151 (8 ips)

Máscara: 255.255.255.248

Roteador Internet: 200.187.144.145

Interface outside do PIX: 200.187.144.146



Folha Nº	19
Processo Nº	1270/07-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

```
configure terminal
clear config all

:configuracao msrfw01
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100

enable password Pr17JlEgoA
passwd 8ri3tOeBli

hostname msrfw01
ip domain-lookup
ip name-server 10.3.129.253
ip domain-name msr.interlegis.gov.br

fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names

access-list 1 deny ip 10.3.129.192 255.255.255.192 10.3.129.192 255.255.255.192
access-list 1 permit ip 10.3.129.192 255.255.255.192 10.0.0.0 255.0.0.0
access-list 2 permit ip any any
access-list inside outbound_nat0 acl permit ip 10.3.129.192 255.255.255.192
10.0.0.0 255.0.0.0
access-list outside cryptomap_30 permit ip 10.3.129.192 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0

mtu outside 1500
mtu inside 1500

: Configuracao IP das interfaces
: ip address outside IPINTERNET MASCARAINTERNET
ip address inside 10.3.129.192 255.255.255.192
```



Configuração do Switch

```
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!
hostname msrsw01
ip domain-lookup
ip name-server 10.3.129.252
ip domain-name msr.interlegis.gov.br
!
enable secret fRoeqla56u
!
ip subnet-zero
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!
interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
!
interface FastEthernet0/3
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
```



MSRSV01

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "msr.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/msr.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.129.194/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.129.193/32; 10.3.129.194/32; 127.0.0.1/32; };
};

zone "129.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/129.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.129.194/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.129.193/32; 10.3.129.194/32; 127.0.0.1/32; };
};
```

BIND – MSR.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA msr.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
;
; O número serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
;
1 Serial
;
3600 Refresh
180 Retry
7200 Expire
360 ) Negative Cache TTL
;

; Os dois servidores DNS
@ IN NS msrsv01.msr.interlegis.gov.br.
@ IN NS msrsv02.msr.interlegis.gov.br.

; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)

msrsv01 IN A 10.3.129.193
msrsv02 IN A 10.3.129.194
msrsv03 IN A 10.3.129.195
msrpr02 IN A 10.3.129.196
msrsw01 IN A 10.3.129.252
msrsw01 IN A 10.3.129.253
msrsw01 IN A 10.3.129.254
```



```
subnet 10.3.129.192 netmask 255.255.255.192 {  
    range 10.3.129.200 10.3.129.232;  
    option routers 10.3.129.254;  
    option broadcast-address 10.3.129.255;  
    option domain-name "msr.interlegis.gov.br";  
  
/*  
    option domain-name-servers define os servidores DNS  
    que devem ser utilizados pelas estações;  
*/  
*/*  
    option domain-name-servers 10.3.129.193, 10.3.129.194;  
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
}
```

MSRSV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "msr.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.129.193; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "129.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.129.193; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
ddns-update-style interim;  
allow client-updates;  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.129.192 netmask 255.255.255.192 {  
    range 10.3.129.233 10.3.129.250;  
    option routers 10.3.129.254;  
    option broadcast-address 10.3.129.255;  
    option domain-name "msr.interlegis.gov.br";  
    option domain-name-servers 10.3.129.193, 10.3.129.194;  
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
```



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº 23
Processo Nº 19905/07-3
Rubrica



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE
Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

RIO GRANDE DO NORTE

Município:

MOSSORO

Responsável junto ao Programa Interlegis:

FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARAES

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

IGM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Técnico:

MAURO RAGEU

DDD/Tel Com:

84 3611-2262

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GHW0 Nº Tombamento: 007579

- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHGR	Nº Tombamento:	006049
Nº Série Monitor:	412012305 ✓	Nº Tombamento:	SEM TOMBAMENTO
Nº Série CPU:	00120A96GL40	Nº Tombamento:	SEM TOMBAMENTO
Nº Série Monitor:	412012868 ✓	Nº Tombamento:	005588
Nº Série CPU:	00120A96GHH8	Nº Tombamento:	005588
Nº Série Monitor:	412012307 ✓	Nº Tombamento:	006046
Nº Série CPU:	00120A96GHHW	Nº Tombamento:	006046
Nº Série Monitor:	412012467 ✓	Nº Tombamento:	006047
Nº Série CPU:	0012A96GHHP	Nº Tombamento:	006047
Nº Série Monitor:	412012266 ✓	Nº Tombamento:	006045
Nº Série CPU:	00120A96GKZ3	Nº Tombamento:	006045
Nº Série Monitor:	412012289		

- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHBP	Nº Tombamento:	006201
Nº Série Monitor:	412010683 ✓	Nº Tombamento:	006147
Nº Série CPU:	00120A96GHDF	Nº Tombamento:	006147
Nº Série Monitor:	412012283 ✓		

60686463

- 4) 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
Nº Série switch: 00120A96HVVT Nº Tombamento: 007420

- 5) 1 Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
Nº Série Firewall: 00120A96HVY8 Nº Tombamento: 007309

- 6) 1 Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
Nº Série Telefone IP: INM10011UCP Nº Tombamento: 007237

- 7) 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
Nº Série Nobreak: 00120A96HVZO Nº Tombamento: 007120

412012259



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº 24
Processo Nº 15505/107-3
Rubrica



8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ9C	Nº Tombamento:	SEM
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ8Y	Nº Tombamento:	SEM
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYUV	Nº Tombamento:	SEM
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ6I	Nº Tombamento:	SEM
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ6G	Nº Tombamento:	SEM
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ8M	Nº Tombamento:	SEM

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	0012A96HW73	Nº Tombamento:	007702
----------------	-------------	----------------	--------

10. O fornecimento e lançamento cabeamento UTP categoria 5, viabilizando a conexão adequada de todos os equipamentos fornecidos foi executada satisfatoriamente?

Sim X

Não

Observações:
INSTALACAO REALIZADA COM SUCESSO.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 19/06/2006

Ass.:

Câmara Municipal de Mossoró
Francisco das Chagas Guimarães
Francisco das Chagas Guimarães
CHEFE DE GABINETE
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARAES
Cargo do Responsável:	CHEFE DE GABINETE
CPF =	663,852,374-00



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	1505107-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

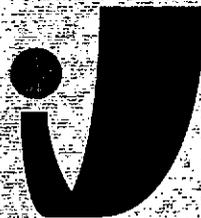
ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

Folha Nº	27
Processo Nº	1501/07-3
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

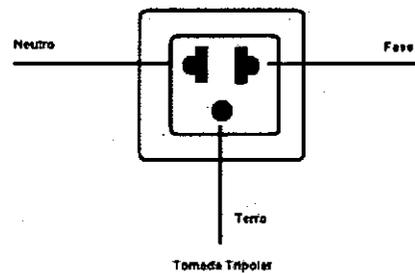
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (ralos ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 32
Processo Nº 1909/07-3
Rubrica 

Folha Nº 33
Processo Nº 15559/07-3
Rubrica



Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 101.282/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2003/076.10 firmado com a ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra para execução de serviços de condução e manutenção de veículos para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Repasse do reajuste de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) aos salários normativos do contrato, em função de Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de Passagens Urbanas, Interurbanas, Especiais, Escolares, Turismo e de Transportes de Carga do Distrito Federal e o Sindicato de Transporte Coletivo Urbano de Passajero do Distrito Federal, com efeito financeiro a partir de 1º.07.05; acréscimo de 08 (oito) motoristas, a partir de 12.06.06. AMPARO LEGAL: Art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 113, §1º do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 800/1). VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL: R\$46.624,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$3.688.780,36 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). EMPENHO: 2006NE000827. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0103105340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTRERAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: VANESSA SILVA COSTA - Procuradora.

**SENADO FEDERAL
1ª SECRETARIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 007451/06-7. Objeto: Realização de pesquisa, produção de textos e da criação da publicação eletrônica, referente à Comemoração dos 180 Anos do Senado Federal. Reconhecido por: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Ratificado por: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006064. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Arapimca/AL: vencedor Ricardo Pereira Melo

Espécie: Convênio CN2006065. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mossoró/RN: vencedor João Newton da Escóssia Junior

Espécie: Convênio CN2006066. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mamede/PB: vencedora Eva Bezerra Araújo de Lucena.

Espécie: Convênio CN2006067. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Angelo/RS: vencedor Enio Marciano

Espécie: Convênio CN2006068. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lages/SC: vencedor Willy João Brun Filho

Espécie: Convênio CN2006069. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO: vencedor Wanderley de Oliveira Brito

Espécie: Convênio CN2006070. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO: vencedor Isau Raimundo de Fonseca

Espécie: Convênio CN2006071. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Porto Velho/RO: vencedora Sandra Barreto de Moraes

Espécie: Convênio CN2006072. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Boa Vista/RR: vencedor José Reinaldo Pereira da Silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 07.07.2006, página 129, seção 3, onde se lê: "PREGÃO Nº 17/2006", leia-se: "PREGÃO 174/2005". As demais condições permanecem inalteradas.

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DIRETORIA GERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso celebrado entre o STF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Processo 322624). Objeto: Alterar a localização da área para funcionamento da Agência dos Correios. Assinatura e Vigência: 11/07/2006. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Cessionário, Sr. Alberto Dias.

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 86/2003 celebrado entre o STF e o Tribunal Superior do Trabalho (Processo 318443). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/05. Vigência: 12/08/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Conveniado, Sr. Gustavo Caribé de Carvalho.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2003 celebrado entre o STF e a Imprensa Nacional (Processo 315644). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 11/07/2006. Vigência: 25/07/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/06 celebrado entre o STF e a Caixa Econômica Federal (Processo nº 324632), publicado dia 06-07-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 100, onde se lê: "Vigência: 48 meses", leia-se: "Vigência: 24 meses".

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Eletrônico nº 42/2005, conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2006 e Processo Administrativo 324514: Item 7: Cabeça de impressão para impressora; quantidade: 6; valor: R\$1395,00. Empresa vencedora: GRBS Contreio e Assessoria em Informática. (CNPJ 05.880.473/0001-44).

Brasília, 5 de julho de 2006.
CLÊNIO MOREIRA CASTAÑO
Secretário de Administração

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE nº 26/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Medidata Informática S/A. OBJETO: Aquisição de itens de hardware para upgrade do Storage SUN StorEdge 9970V e adequação das licenças de software para a nova capacidade de armazenamento, com instalação e montagem, e garantia técnica de, no mínimo, 24 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.169.200,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Licitação TSE nº 23/2006 - Pregão. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 24 meses contados do aceite. ASSINATURA: 10.7.2006. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral do SEJUREN, pelo TSE; Jacques Scriver, Presidente, pela contratada. PA nº 8.937/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 12/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Procomp Indústria Eletrônica Ltda. OBJETO: Acrescer ao objeto as embalagens genéricas para UE, bem como os suprimentos e as peças das urnas eletrônicas, nas quantidades descritas e de acordo com as tabelas constantes no anexo I do termo aditivo. VALOR ATUALIZADO: R\$ 60.299.532,68 (sessenta milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antonio Galvão Cintra Cardoso, Vice-Presidente Industrial, e Clênio Fernando Bozola, Vice-Presidente de Serviços, pela contratada. PA nº 8.612/005.

6º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 21/2004, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Décima do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antonio Rudnei Denardi, Vice-Presidente, e Milton Frasson, Diretor Administrativo e Financeiro, pela contratada. PA nº 11.760/2003.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 72/2005, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). OBJETO: Alterar o cronograma físico-financeiro anexo ao referido contrato e ao 1º Termo Aditivo deste contrato. VALOR ATUALIZADO: R\$ 7.475.082,47 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Elmar Luiz Keenigkan, Diretor Presidente, pela contratada. PA nº 13.704/2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº 3.302/2006. Objeto: referente à prestação de serviço de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral. Empresa: CEB Distribuição S/A. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta mil reais). Declaração de Inexigibilidade: em 10.07.2006, por Antônio Carlos Etheo de Oliveira, Secretário de Administração. Ratificação: em 10.07.2006, por Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.